



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL!

8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) LAR DO IDOSO JAN WROBEL

O **MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.030/0001-51, situado à Rua Boa Vista, nº 265, Bairro Centro, CEP 97.950-000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JERÔNIMO JASKULSKI, brasileiro, casado, portador do RG nº 1017315282 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 331.006.400-04, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) LAR DO IDOSO JAN WROBEL**, inscrita no CNPJ 92.905.173/0001-77, situada à Avenida São Miguel, nº 669, Bairro Pampa, CEP 97.950-000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sra. CLÉLIA ELIANE KORNOWSKI, brasileira, casada, portadora do RG nº 3028603813, inscrita no CPF sob o nº 397.669.260-34, residente e domiciliada na Avenida Inhacorá, nº 30, Centro, nesse Município, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Considerando que as partes celebraram entre si **TERMO DE COLABORAÇÃO** que tem como objeto regime de mútua cooperação, e propiciar condições para o acolhimento de idosos, com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, assegurando condições de bem-estar, dignidade humana e proteção integral, através de contraprestação do Município, com repasse mensal, visando auxiliar no pagamento de energia elétrica, água, telefone, internet, escritório contábil, e folha de pagamento de profissionais (Enfermeira, Coordenadora Administrativa, dois Técnicos de Enfermagem, Auxiliar de Limpeza, Cozinheira), incluindo 13º salário, 1/3 férias e encargos.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação **TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022** pelo prazo de 12 meses, a vigência do presente termo fica prorrogado até o dia 31/03/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

A Administração Pública repassará a OSC o valor de **R\$ 166.800,00** (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária:

08.241.0000.0.011 – Apoio Financeiro a Entidades que realizam ações Socioassistenciais ao Idoso
3.3.50.43 - Subvenções Sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL!

A Administração Pública repassará ao **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) LAR DO IDOSO JAN WROBEL**, o valor de **R\$ 10.818,21** (dez mil oitocentos e dezoito reais e vinte e um centavos reais), REALIZADA ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA em 1 (uma) parcela no dia 05 mês de abril de 2023, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração, correndo as despesas à conta das dotações orçamentárias:

08.241.0000.0.011 – Apoio Financeiro a Entidades que realizam ações Socioassistenciais ao Idoso
3.3.50.43 - Subvenções Sociais.
VALOR: 5.818,21 (CINCO MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

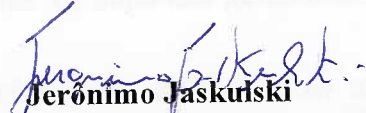
08.241.0000.0.011 – Apoio Financeiro a Entidades que realizam ações Socioassistenciais ao Idoso;
4.4.50.42 - Auxílios.
VALOR: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as disposições contratuais em vigor que não vierem a colidir com o disposto neste termo aditivo.

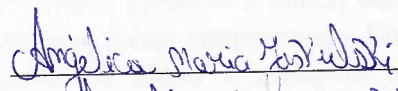
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

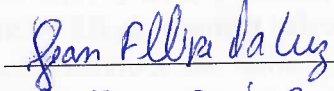
Guarani das Missões/RS, 20 de março de 2023.


Jerônimo Jaskulski
Prefeito Municipal de Guarani das Missões
CONTRATANTE


CLELIA ELIANE KORNOWSKI
Presidente/Representante Legal OSC
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Angelica Maria Zorubski
CPF: 007.356.190-85

2. 
Nome: JEAN FELIPE DALUZ
CPF: 036.878.770-27